



SUPLEMENTO

CPF nº ***.487.235-**, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo DENIVALDA SILVA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 586803

PORATARIA Nº 1648, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500005040039, especialmente o Despacho nº 9.666/2025/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, resolve:

Art. 1º Fica excluída a expressão *sub judice* do Decreto de 3 de junho de 2020, publicado na página 2 do Diário Oficial nº 23.316, de 4 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 182996), na parte que nomeou ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS, CPF nº ***.934.501-**, 222º classificado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Técnico em Gestão Pública - Geral, do Quadro Permanente de Servidores da Secretaria de Estado da Administração, pela habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei, regido pelos Editais nos 1, 2 e 3/2006, e da ocorrência de vaga com a exoneração especificada no inciso I daquele Decreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 586804

PORATARIA Nº 1627, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela segunda parte da alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso III do art. 53 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006118965, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida ANTÔNIA CAROLINA OLIVEIRA GARCIA, CPF nº ***.778.671-**, ao cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "B-II" (enquadramento para a Referência "H" pela Lei estadual nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023), do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, por ter desistido do estágio probatório do cargo efetivo de Professor, Classe III, do Quadro Permanente do Magistério, do mesmo órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de outubro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 586805

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2025/FAPEG

Processo nº: 202410267001377

Objeto: estabelecer a mútua cooperação entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, visando à concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao "Módulo de Atos Infralegais de Admin.", sem a transferência de recursos financeiros.

Vigência: prazo indeterminado.

Data de Assinatura: 2 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Marcos Fernando Arriel - Presidente da FAPEG

Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 586786

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 68/2025

PROCESSO N° 202500042006862

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CEZARINA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.043.530/0001-48.

OBJETO: Veículo Chevrolet Onix Plus 10TMT LT1 no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 105.058,82 (cento e cinco mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 586720

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa, no que concerne ao Estado de Goiás, os Convênios ICMS nº 137, de 6 de dezembro de 2024; nº 25 e nº 36, ambos de 11 de abril de 2025, e nº 84, de 4 de julho de 2025.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados, no que concerne ao Estado de Goiás:

I - o Convênio ICMS nº 137, de 6 de dezembro de 2024;

II - o Convênio ICMS nº 25, de 11 de abril de 2025;

III - o Convênio ICMS nº 36, de 11 de abril de 2025; e

IV - o Convênio ICMS nº 84, de 4 de julho de 2025.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à homologação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração dos referidos Convênios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 4 de dezembro de 2025.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 586783